



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO  
CNPJ: 06.553.846/0001-35  
Adm: *O povo em primeiro lugar*

L D O

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2020**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**LEI MUNICIPAL Nº. 528/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

***Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A Lei Orçamentária anual do Município de São Julião, relativa ao exercício financeiro de 2020, abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser elaborada e executada de conformidade com as diretrizes estabelecidas nos termos da presente Lei.

**CAPITULO I**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Art. 2º.** A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 obedecerá às diretrizes gerais fixadas nesta lei, ao art. 165º, § 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal e a Lei nº 4.320/64, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

**§ 1º.** O montante das despesas não deverá ser superior às receitas:

**§ 2º.** As Unidades Orçamentárias projetarão suas despesas correspondentes ao limite fixado para o exercício.

**CAPITULO II**  
**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º.** Constituem prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020.

**Praça Jaime Leolpoldino, Nº. 100, Centro, São Julião – Piauí CEP: 64670-000.**  
**FONE: (89) 3438-1160 E-mail: [prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com](mailto:prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com)**



a) realização de investimento ao setor primário do Município, essencialmente voltado para sua modernização e diversidade, buscando um melhor nível de aproveitamento das potencialidades do setor, visando índices maiores de produção e produtividade.

b) expansão e melhoria dos serviços públicos, voltados para a elevação da qualidade de vida do povo de São Julião, notadamente os mais carentes.

c) Projetos nas áreas de: Infraestrutura Social, Educação Básica, Saúde Pública, Saneamento, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, e Infraestrutura Geral.

**Art. 4º.** Fica Implantado o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, com a seguinte estrutura:

**§ 1º.** Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

**§2º.** Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP.

### CAPITULO III DAS DIRETRIZES PARA OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 5º.** No Projeto de Lei Orçamentária anual as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2019.

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo mediante Decreto poderá atualizar trimestralmente, a partir de 1º de janeiro de 2020, as dotações orçamentárias, tomando pôr base à variação de índice oficial em vigor, se houver, até limite das disponibilidades da receita.

**Art. 6º.** Na programação de investimentos da administração Municipal serão observadas as seguintes regras:

I - Os projetos em fase de execução na área do Município terão preferência sobre os novos projetos, podendo ser realizados sem autorização legislativa;

II - Não poderão ser programados novos projetos, ao longo do exercício financeiro, que não constem nesta Lei.

**Art. 7º.** A realização da dívida de serviço de pessoal e de encargos sociais terá prioridade sobre a ação de expansão.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**Art. 8º.** As receitas próprias do Município somente poderão ser programadas para atender as despesas de investimentos e inversões financeiras depois de atender integralmente as necessidades relativas a custeios administrativos e operacionais do Município, inclusive pagamento de pessoal, encargos sociais e outras da mesma natureza.

**Art. 9º.** O Município de São Julião, não poderá gastar com educação, menos que 25% (vinte e cinco por cento), de sua receita mensal, na manutenção e desenvolvimento do ensino municipal, em conformidade com o art. 212º, da Constituição Federal.

**Art. 10º.** A Lei Orçamentária Anual consignará 7% (sete por cento), para a Câmara Municipal, do somatório da receita tributária e de transferências previstas no § 5º do art. 153º e nos arts. 158º e 159º, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, atendendo assim a emenda constitucional 58/2009.

**Art. 11º.** Fica consignado para o exercício de 2020, caso seja necessário, a inserção de Emendas Legislativas ao orçamento programa de 2020.

**Art. 12º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar dívida previdenciária do Poder Legislativo e descontar do repasse mensal constitucional do executivo e debitar à Câmara Municipal.

**Art. 13º.** O Poder Executivo procederá à seleção das prioridades das suas atividades, considerando a capacidade financeira do Município, bem como o disposto no Plano Plurianual de Investimentos aprovado para o Município.

**Parágrafo Único** - Na seleção de que trata este artigo, poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.

**Art. 14º.** O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo, para desenvolvimento de programas prioritários, nas áreas de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social e outros.

**Art. 15º.** No decorrer do exercício financeiro de 2020, fica o executivo municipal autorizado manter convênio e/ou contrato, com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, para alocar recursos financeiros para manutenção do programa de segurança pública deste Município.

**Art. 16º.** A Administração Municipal aplicará no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o exercício de 2020, 20% (vinte por cento) da seguinte forma:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

1º. Contribuição do Município:

- Fundo de Participação dos Municípios – FPM

2º. Contribuição do Estado:

- Cota – Parte do ICMS
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD
- Imposto sobre Propriedade Veículos Automotores – IPVA

3º. Contribuição da União:

- Complementação do Tesouro Nacional mediante movimentação financeira através da agência do Banco do Brasil S/A, conforme disciplina a MP, 339/06 (artigo 60º do ADCT) de 28 dezembro de 2006.
  - Cota – Parte do IPI – Exportação
  - Imposto Territorial Rural – ITR
  - Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcionado às exportações – IPIexp.

**Art. 17º.** No período letivo, havendo disponibilidade de recursos financeiros o poder executivo instituirá gratificação em forma de abono salarial para todos os servidores da educação.

**Art. 18º.** Fica instituído através de lei o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.

**Art. 19º.** Fica consignado no exercício de 2020, o Anexo de Metas Fiscais estabelecendo os resultados nominal e primário e o montante da dívida pública, conforme parágrafo I, do artigo 4º, da Lei 101/2000.

**Art. 20º.** Fica consignado no exercício de 2020, o Anexo de Riscos Fiscais de avaliação dos passivos e riscos de valores das contas públicas, e os anexos de evolução do patrimônio líquido e inclusive o de avaliação da situação financeira e atuarial de Fundo de Previdência Social de conformidade com o parágrafo III, do artigo 4º, da Lei 101/2000.

**Art. 21º.** A Lei de Diretrizes Orçamentárias fundamentada no art. 165º da CF/88, art. 33º CE/89 e art. 8º da Resolução TCE nº 905/09, disciplina as seguintes diretrizes e formalidades:

I - No decorrer do exercício de 2020 haverá cuidadosamente equilíbrio entre receitas e despesas (artigo 4º da LRF).



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

II - No final de cada bimestre, se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, fica estabelecido à limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de atender o Anexo de Metas Fiscais (artigo 4º da LRF).

III - Fica consignado para 2020, a Reserva de Contingência de 2% (dois por cento), da Receita Corrente Líquida – RCL lançada na LOA, para atendimento a passivos contingentes, despesas de dívidas públicas mobiliárias ou contratual e refinanciamento de dívida pública (artigo 5º da LRF).

IV - Serão consignados recursos financeiros a título de transferências municipais, com o objetivo de fomentar absorção de obra e geração de empregos diretos, para empresas privadas e entidades públicas instaladas neste Município, de acordo com o artigo 4º, item I, alínea F da Lei nº. 101/00 – LRF.

V - Como instrumentos de transparência de gestão fiscal e ampla divulgação de acesso ao público, os planos orçamentos, leis de diretrizes orçamentárias, prestações de contas, pareceres, RREO e RGF serão objetos de audiência pública municipal (artigo 48º da LRF).

#### **CAPITULO IV** **DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 22º.** O emprego do Elemento de Despesas 4.5.90.99 - Investimento em Regime de Execução Especial - somente será permitido para Projetos ou Atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada no âmbito do Município.

**Art. 23º.** As despesas com custeio de pessoal ficam limitadas a 54% (cinquenta e quatro pôr cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento), para o Legislativo, da receita corrente líquida, efetivamente arrecadada, de acordo com a Lei nº. 101/2000 - LRF.

**§ 1º.** O limite estabelecido para os gastos com pessoal de que trata este artigo, abrangerá as despesas da administração direta e indireta nas seguintes obrigações:

- I - Salário;
- II - Encargos Sociais;
- III - Remuneração do Prefeito, Vice - Prefeito e Secretários;
- IV - Remuneração de Vereadores.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**§ 2º.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários oficiais, a criação de cargos ou alterações na estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, pelo órgão ou entidade da administração, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para suportar as projeções de despesas até o final do exercício financeiro, obedecido o limite do caput deste artigo.

**Art. 24º.** A Lei Orçamentária Anual consignará nas unidades orçamentárias próprias, dotações destinadas à concessão de apoio financeiro às entidades, associações, clubes de esportes, entidade de filantropia e sociais e outros, reconhecidos de entidade pública pelo Poder Legislativo, mediante plano de aplicação e requerimento, devendo a prestação de contas ocorrer até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 25º.** Para admissão de servidores municipais em qualquer nível, conforme disciplina a estrutura administrativa, serão permitidos mediante a realização de concurso público, teste seletivo simplificado ou contrato temporário, devidamente publicado e legalizado para o ingresso funcional no quadro de pessoal deste Município, ressalvados os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

**Art. 26º.** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas as ações das áreas de saúde, previdência, saneamento e assistência social e contará, dentre outras, com recursos provenientes:

I - Das contribuições sociais dos trabalhadores e empregados sobre a folha de pagamento e/ou salários;

II- De recursos diretamente arrecadados pôr entidade ou fundação que integram o orçamento;

III- De recursos do Tesouro Nacional;

IV- De recursos repassados por convênio firmado com os Governos Estadual e Federal.

V - Na elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade, serão observadas as diretrizes específicas de que trata o anexo I.

**Art. 27º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções ou ajuda financeira às entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública.

**§ 1º** Somente poderão receber auxílio e/ou subvenções sociais as autoridades que apresentarem requerimento instruído dos seguintes documentos:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

- a) Prova de mandato da diretoria;
- b) Plano de aplicação do auxílio ou subvenção pleiteada.

**§ 2º.** A concessão do auxílio e/ou subvenção só será feita após aprovação do plano de aplicação, pelo Poder Executivo.

**§ 3º.** As instituições beneficiadas por este artigo ficam obrigadas a prestarem conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício financeiro.

**Art. 28º.** O Poder Executivo poderá destinar recursos financeiros para promover treinamento, especialização e qualificação profissional a todos os servidores municipais efetivos e comissionados, em todos os órgãos da administração municipal. Essa qualificação profissional somente será permitida em instituição de ensino devidamente adimplente com os órgãos governamentais e comprovada e regularmente reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

**Art. 29º.** O Poder Executivo Municipal procederá à confecção do Plano Plurianual de Investimentos – PPA, para o período de 2018/2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 30º.** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município fará verificação dos limites da dívida pública para manter as normas e prazos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

## **CAPITULO V** **DA POLÍTICA FINANCEIRA E DE FOMENTO**

**Art. 31º.** O Município poderá destinar 0,5 % (cinco décimo pôr cento), da sua receita orçamentária, para firmar convênios com o Poder Judiciário e o Ministério Público, isto destinado a atender suas atividades operacionais no Município.

**Art. 32º.** O Município poderá destinar até 5 % (cinco por cento), da sua receita orçamentária para constituição de um Fundo Rotativo destinado à concessão de empréstimo e financiamento às pequenas empresas que desenvolvam atividades utilizando como matéria prima insumos produzidos no Município e que empregue no mínimo 04 (quatro) pessoas, tendo como prazo de amortização, o final da atual gestão.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**Art. 33º.** Fica instituído o programa de suprimento de fundos (adiantamento) para prover despesas e ajuda de custo de viagens e pequenas despesas de diversas origens, de todas as Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 34º.** As operações de crédito por antecipação da receita contratada pelo Município, deverão ser integralmente liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2020.

**Art. 35º.** O orçamento da Câmara de São Julião, fará parte do orçamento geral do Município, e cujos pagamentos serão feitos pelo Poder Legislativo, pois, esse Órgão é independente da administração executiva municipal.

## **CAPITULO VI** **DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**Art. 36º.** O Município de São Julião, não poderá gastar com saúde menos que 15% (quinze por cento), de sua receita mensal, incluindo-se despesas de custeio, inclusive pessoal e investimentos em obras e equipamentos para os programas municipais de saúde, conforme normas da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

**Art. 37º.** O Fundo Municipal de Assistência Social procederá às ações sociais junto aos habitantes carentes e necessitados.

**Art. 38º.** O Fundo Municipal de Saúde terá a incumbência de promover os programas de saúde às famílias pobres e doentes deste Município.

**Art. 39º.** O Município de São Julião procederá aos pagamentos dos precatórios judiciais do FUNDEF na forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**Art. 40º.** O Fundo Municipal de Educação fomentará os programas de erradicação do analfabetismo e aprendizagem às crianças carentes desta municipalidade.

**Art. 41º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se conveniente e ocorrendo aumento de arrecadação, obedecendo às normas constantes dos artigos 21º e 22º e seus respectivos itens, da Lei nº 101/2000 - LRF, proceder reajuste salarial anual, aos servidores municipais.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO  
CNPJ: 06.553.846/0001-35  
Adm: *O povo em primeiro lugar*

## CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 42º.** O Prefeito Municipal enviará no prazo estabelecido pela Lei Orgânica vigente, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que os apresentará até o final da sessão Legislativa, devolvendo-o para sanção.

**Art. 43º.** Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, 26 DE AGOSTO DE 2019.**

  
**JONAS BEZERRA DE ALENCAR**  
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (26/08/2019), nesta Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

  
**CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA DE ALENCAR**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO  
CNPJ: 06.553.846/0001-35  
Adm: *O povo em primeiro lugar*

**ANEXO I**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

**ÓRGÃO**

**Câmara Municipal**

**PROGRAMA**

**001 - PROCESSO LEGISLATIVO**

**OBJETIVO**

Garantir suporte material técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos legislativos

**Denominação**

| AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS) |   | UNID. MEDIDA | Produto                 | META 2020 |
|---|---|--------------|-------------------------|-----------|
| A   | Funcionamento de Processos Legislativos | Unid         | Unidade administrativa  | 01        |
| P   | Reforma e Ampliação do prédio da Câmara | Unid         | Obras/equipamentos      | 01        |
| P   | Equipamentos para Câmara Municipal      | Unid         | Equipamentos adquiridos | 05        |
| A   | Divulgação dos Trabalhos Legislativos   | Unid         | Horas transmitidas      | 10        |

**ÓRGÃO**

**Secretaria de Governo**

**PROGRAMA**

**002 – GESTÃO PÚBLICA DO EXECUTIVO**

**OBJETIVO**

Dotar a Administração Municipal de meios adequados para consolidar-se em centro de excelência de Gestão Pública.

**Denominação**

| AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS) |  | UNID. MEDIDA | PRODUTO                    | META 2020 |
|---|--|--------------|----------------------------|-----------|
| A   | Manutenção da Secretaria de Governo    | Unid         | Coordenação administrativa | 01        |
| A   | Manutenção da Junta do Serviço Militar | Unid         | Alistamentos realizados    | 30        |

Praça Jaime Leolpoldino, Nº. 100, Centro, São Julião – Piauí CEP: 64670-000.  
FONE: (89) 3438-1160 E-mail: [prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com](mailto:prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
CNPJ: 06.553.846/0001-35  
Adm: *O povo em primeiro lugar*

**ÓRGÃO****Controladoria Geral do Município****PROGRAMA****003 – CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO****OBJETIVO**

Desenvolver o Aperfeiçoamento do sistema de controle interno do poder executivo nos termos que dispõe a Constituição Federal

**Denominação**

| AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID. MEDIDA | PRODUTO               | META 2020 |
|---|--------------|-----------------------|-----------|
| A Funcionamento da Controladoria Geral                      | Unidade      | Relatórios elaborados | 50        |

**ÓRGÃO****Procuradoria Geral do Município****PROGRAMA****004 – ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA****OBJETIVO**

Acompanhamento da gestão municipal nas demandas judiciais e assessoramento quanto à legalidade na tomada de decisões

**Denominação**

| AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID. MEDIDA | PRODUTO             | META 2020 |
|---|--------------|---------------------|-----------|
| A Assessoria e Consultoria Jurídica                         | Unidade      | Assessoria jurídica | 02        |

**ÓRGÃO****Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças****PROGRAMA****005 – PROCESSO ADMINISTRATIVO****OBJETIVO**

Dotar a Gestão Pública Municipal de meios adequados para consolidar as ações e diretrizes administrativas

Praça Jaime Leolpoldino, Nº. 100, Centro, São Julião – Piauí CEP: 64670-000.  
FONE: (89) 3438-1160 E-mail: prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

## Denominação

| AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID. MEDIDA | PRODUTO                | META 2020 |
|---|--------------|------------------------|-----------|
| A Manutenção da Secretaria de Administração                 | Unid         | Unidade administrativa | 01        |
| A Tecnologia da Informática                                 | Unid         | Unidade administrativa | 05        |
| A Manutenção da Segurança Pública Municipal                 | Unid         | Unidade administrativa | 30        |
| A Modernização da Comunicação e Publicidade                 | Unid         | Unidade administrativa | 02        |
| A Aperfeiçoamento das Telecomunicações e Radiodifusão       | Unid         | Unidade administrativa | 05        |
| A Formação e Treinamento de Servidores                      | Unid         | Unidade administrativa | 60        |
| A Modernização Administrativa                               | Unid         | Unidade administrativa | 02        |

**PROGRAMA****006 – GESTÃO FINANCEIRA****OBJETIVO**

Gerenciar os recursos orçamentários e financeiros, processando o equilíbrio das contas públicas, coordenando as folhas de ativos e inativos e acompanhando o processo de encargos sociais da administração municipal

## Denominação

| AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID. MEDI DA | Produto                | META 2020 |
|---|---------------|------------------------|-----------|
| A Administração Financeira                                  | Unid          | Unidade administrativa | 01        |
| A Monitoramento e Avaliação de Programas de Governo         | Unid          | Unidade administrativa | 10        |

**PROGRAMA****007 – PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL****OBJETIVO**

Gerenciar os benefícios aos servidores contribuintes e manter a estrutura necessária dos encargos sociais municipais

## Denominação

| AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID. MEDI DA | Produto                | META 2020 |
|---|---------------|------------------------|-----------|
| A Gestão de Previdência                                     | Unid          | Unidade administrativa | 50        |



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**PROGRAMA****008 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES****OBJETIVO**

Dotar a estrutura administrativa adequada para atender as necessidades e garantias e incentivos aos servidores municipais

**Denominação**

| AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID. MEDIDA | Produto                | META 2020 |
|---|--------------|------------------------|-----------|
| A Assegurar e incentivar as ações dos servidores            | Unid         | Unidade administrativa | 35        |

**ÓRGÃO****Comissão Permanente de Licitação****PROGRAMA****009 – GESTÃO PÚBLICA DO EXECUTIVO****OBJETIVO**

Desenvolver trabalhos técnicos com eficiência perante a realização dos processos licitatórios

**DENOMINAÇÃO**

| AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID. MEDIDA | Produto                | META 2020 |
|---|--------------|------------------------|-----------|
| A Manutenção da Comissão Permanente de Licitação            | Unid.        | Unidade administrativa | 150       |

**ÓRGÃO****Secretaria Municipal de Educação****PROGRAMA****010 – MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO BÁSICO****OBJETIVO**

Dotar de infraestrutura básica e pedagógica a rede para atender a demanda do ensino municipal

**DENOMINAÇÃO**

| AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID. MEDIDA | Produto                | META 2020 |
|---|--------------|------------------------|-----------|
| A Desenvolvimento das ações da Secretaria Mun. Educação     | Unid.        | Unidade administrativa | 01        |
| A Estruturação da Rede Escolar                              | Unid.        | Unidade administrativa | 10        |



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**ÓRGÃO****Secretaria Municipal de Saúde****PROGRAMA****011 - MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE BÁSICA E ATENÇÃO A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE****OBJETIVO**

Assegurar os meios necessários de melhoria de saúde e assistência permanente de atendimento à população

**DENOMINAÇÃO**

| <b>AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)</b> |   | <b>UNID. MEDIDA</b> | <b>Produto</b>         | <b>META 2020</b> |
|--|---|---------------------|------------------------|------------------|
| A  | Desenvolvimento das ações da Secretaria de Saúde      | Unid.               | Unidade administrativa | 05               |
| A  | Gestão assegurada de atendimento à saúde da população | Unid.               | Unidade administrativa | 12               |

**ÓRGÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social****PROGRAMA****012 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO SOCIAL À POPULAÇÃO****OBJETIVO**

Dotar de meios necessários para melhoria ao atendimento e a assistência social à população.  
Atendimento emergencial para desempregados

**DENOMINAÇÃO**

| <b>AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)</b> |   | <b>UNID. MEDIDA</b> | <b>Produto</b>         | <b>META 2020</b> |
|--|---|---------------------|------------------------|------------------|
| A  | Desenvolver ações de manutenção de Assistência Social | Unid.               | Unidade administrativa | 02               |
| A  | Melhoria ao atendimento social comunitário            | Unid.               | Unidade administrativa | 50               |

**ÓRGÃO****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural****PROGRAMA****013 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E DO AGRONEGÓCIO FAMILIAR****OBJETIVO**

Assegurar meios e alternativas de geração de emprego e renda e consolidar, a estrutura do agronegócio, distribuição de sementes e apoio a unidade produção



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**DENOMINAÇÃO**

| <b>AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)</b> |  | <b>UNID. MEDIDA</b> | <b>Produto</b>                 | <b>META 2020</b> |
|--|--|---------------------|--------------------------------|------------------|
| A  | Distribuição de Sementes e Mudas         | Unid.               | Sementes e mudas, distribuídas | 400              |
| A  | Apoio ao Agronegócio Familiar            | Unid.               | Famílias atendidas             | 80               |
| A  | Assistência a Associações e Cooperativas | Unid.               | Cont. associados               | 100              |

**PROGRAMA****014 – ABASTECIMENTO GERAL DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS****OBJETIVO**

Garantir a produção de produtos agrícolas à população

**DENOMINAÇÃO**

| <b>AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)</b> |  | <b>UNID. MEDIDA</b> | <b>Produto</b>         | <b>META 2020</b> |
|--|--|---------------------|------------------------|------------------|
| P  | Construção de Mercados, Feiras e Matadouros      | Unid.               | Obras construídas      | 03               |
| P  | Aquisição de Equipamentos Maquinas e Implementos | Unid.               | Maquinas compradas     | 02               |
| A  | Capacitação a Produtores e Familiar Rurais       | Unid.               | Treinamento de pessoal | 30               |

**PROGRAMA****015 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA AOS PRODUTORES RURAIS****OBJETIVO**

Dotar Mecanização irrigada aos agricultores para desenvolver meios capacidade de produção

**DENOMINAÇÃO**

| <b>AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)</b> |  | <b>UNID. MEDIDA</b> | <b>Produto</b>       | <b>META 2020</b> |
|--|--|---------------------|----------------------|------------------|
| A  | Apoio as Ações de Irrigação avançada à Agricultura | Hectare             | Agricultura irrigada | 10               |

**ÓRGÃO****Secretaria Municipal de Infraestrutura****PROGRAMA****016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO****OBJETIVO**

Dotar a gestão municipal de meios e mecanismos para desenvolver e continuar com o aparato das diretrizes das obras.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

## Denominação

| AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID. MEDIDA | Produto                | META 2020 |
|---|--------------|------------------------|-----------|
| A Conservação de Prédios Publicos                           | Unid         | Prédios públicos       | 01        |
| P Abertura de Ruas e Avenidas                               | M²           | Obras realizadas       | 15000     |
| P Construção, Reforma de Prédios Públicos                   | Unid         | Construções/reformas   | 08        |
| P Construção, Recuperação de Calçamento Ruas, Avenidas      | M²           | Construções/reformas   | 12000     |
| P Construção, Recuperação Obras Infraestrutura Urbana       | Unid         | Obras realizadas       | 10        |
| P Construção, Recuperação Obras Infraestrutura Rural        | Unid         | Obras realizadas       | 10        |
| P Aquisição de Veículos para Secretaria de Infraestrutura   | Unid         | Veículos adquiridos    | 04        |
| P Construção de Banheiros Públicos                          | Unid         | Obras realizadas       | 03        |
| P Aquisição e/ou Indenização de Imóveis                     | Unid         | Imóvel adquirido       | 02        |
| A Manutenção de Vias Públicas                               | Unid         | Unidade administrativa | 01        |
| P Construção e Restauração de Cemitérios                    | Unid         | Obras realizadas       | 01        |
| A Manutenção da Iluminação Pública                          | Unid         | Unidade administrativa | 01        |
| P Construção, Ampliação da Rede Elétrica                    | Unid         | Obras realizadas       | 01        |
| P Construção, Reforma, Ampliação de Praças                  | Unid         | Obras realizadas       | 03        |
| A Manutenção de Praças, Parques e Jardins                   | Unid         | Unidade administrativa | 01        |
| P Ações do Programa melhoria Habitacional                   | Unid         | Obras realizadas       | 100       |
| P Construção, Recuperação do Esgoto Sanitário               | Unid         | Obras realizadas       | 01        |
| P Construção do Aterro Sanitário                            | Unid         | Obras realizadas       | 01        |
| P Construção de Galerias                                    | Unid         | Obras realizadas       | 01        |
| P Construção de Fossas Sépticas                             | Unid         | Obras realizadas       | 12        |
| A Manutenção da Limpeza Pública                             | Unid         | Unidade administrativa | 01        |

*[Signature]*  
Praça Jaime Leolpoldino, Nº. 100, Centro, São Julião – Piauí CEP: 64670-000.  
FONE: (89) 3438-1160 E-mail: [prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com](mailto:prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

|   |  |      |                        |    |
|---|--|------|------------------------|----|
| A | Manutenção de Saneamento na Sede                     | Unid | Unidade administrativa | 01 |
| P | Implantação de sistema de abastecimento d'água       | Unid | Rede implantada        | 02 |
| P | Construção, Ampliação e Reforma de Mercados e Feiras | Unid | Logradouros Realizados | 01 |
| P | Captação da coleta de lixo urbano                    | Unid | Volume Coletado        | 06 |
| A | Manutenção do Meio Ambiente                          | Unid | Unidade administrativa | 01 |
| P | Construção, Recuperação de Açudes e Barreiros        | Unid | Obras realizadas       | 01 |
| P | Construção e Recuperação de Barragens                | Unid | Obras realizadas       | 01 |

**PROGRAMA****017 – ESTRUTURAÇÃO DA MALHA DE ESTRADAS VICINAIS****OBJETIVO**

Garantir o tráfego confortável e seguro de bens e pessoas em estradas

**Denominação**

| AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID. MEDIDA | Produto                      | META 2020 |
|---|--------------|------------------------------|-----------|
| A Desenvolver os meios de atuação adm. da secretaria        | Unid         | Unidade administrativa       | 01        |
| P Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos                   | Unid         | Veic. e/ou Equip. adquiridos | 05        |
| P Constr. Recup. Estradas, Pontes e Passagens Molh.         | Km           | Estradas recuperadas         | 240       |
| P Implantação de Pontes e Passagem Molhada                  | Unid         | Pontes melhoradas            | 06        |

**Órgão****Secretaria Municipal de Cultura****PROGRAMA****018 - FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL****OBJETIVO**

Fomentar a produção artística, a qualificação de artistas e produtores culturais, promover manifestações artísticas em seus diversos gêneros e linguagens, valorizar e apoiar as iniciativas e projetos culturais de grupos e comunidades ampliando o acesso aos bens culturais, bem como promover parcerias no sentido de viabilizar a produção, fruição e difusão cultural no município.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

## Denominação

| AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID. MEDIDA | Produto                 | META 2020 |
|---|--------------|-------------------------|-----------|
| A Manutenção da Secretaria de Cultura                       | Unid         | Unidade administrativa  | 01        |
| A Incentivo e Patrocínio de Atividades Culturais            | Unid         | Unidade administrativa  | 01        |
| P Construção de Espaços de Formação Artística e Cultural    | Unid         | Espaços construídos     | 03        |
| P Equipamentos para banda de música (instrumentos)          | Unid         | Banda de música         | 09        |
| A Festas populares  | Unid         | Festas                  | 05        |
| A Revitalização de grupos folclóricos                       | Unid         | Revitalização realizada | 05        |

### Órgão

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

### PROGRAMA

#### **019 – ESPORTE E LAZER**

### OBJETIVO

Formular e implementar políticas públicas inclusivas e de afirmação do esporte e do lazer como direitos sociais do cidadão, colaborando para o desenvolvimento humano; incentivar o esporte amador e estudantil, em suas diversas modalidades; assegurar e facilitar o acesso de todos a atividades esportivas e de lazer, a fim de minimizar o quadro de injustiças, exclusão e vulnerabilidade social com vistas ao auxílio no combate a doenças, evasão escolar, uso de drogas, criminalidade, dentre outros benefícios para a comunidade

### DENOMINAÇÃO

| AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID. MEDIDA | PRODUTO                | META 2020 |
|---|--------------|------------------------|-----------|
| P Implantação de Centros Esportivos e de Lazer              | Unid         | Centros implantados    | 02        |
| A Incentivo ao Esporte Amador                               | Unid         | Atletas beneficiados   | 50        |
| P Construção, Reforma, Ampliação de Estádio Futebol         | Unid         | Obras realizadas       | 01        |
| P Construção, Reforma, Ampl. de Ginásio e Quadra            | Unid         | Obras realizadas       | 01        |
| P Constr., Ref. e Ampl. Academia de Esportes Comum.         | Unid         | Obras realizadas       | 01        |
| A Manutenção da Secretaria de Esportes                      | Unid         | Unidade administrativa | 01        |
| A Expansão das ações do esporte e lazer                     | Unid         | Jovens Atendidos       | 100       |



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

|   |   |      |                    |    |
|---|---|------|--------------------|----|
| A | Implementação de projetos para desenvolver ações da juventude       | Unid | Ações Juventude    | 15 |
| A | Fomento à organização comunitária                                   | Unid | Famílias Atendidas | 30 |
| A | Incentivo aos trabalhos para desenvolver a imagem e o esporte local | Unid | Pessoas Atendidas  | 10 |

**Órgão****Fundo Municipal de Cultura - FMC****PROGRAMA****020 - FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL****OBJETIVO**

Fomentar a produção artística, a qualificação de artistas e produtores culturais, promover manifestações artísticas em seus diversos gêneros e linguagens, valorizar e apoiar as iniciativas e projetos culturais de grupos e comunidades ampliando o acesso aos bens culturais, bem como promover parcerias no sentido de viabilizar a produção, fruição e difusão cultural no município

**Denominação**

| AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS) |  | UNID.<br>MEDIDA | Produto                | META<br>2020 |
|---|--|-----------------|------------------------|--------------|
| A   | Manutenção do FMC                                    | Unid            | Unidade administrativa | 01           |
| P   | Construção, Ampliação e reforma dos prédios para FMC | Unid            | Espaços construídos    | 01           |
| P   | Equipamentos para o FMC                              | Unid            | Equip. adquiridos      | 01           |

**Órgão****FUNDEB****PROGRAMA****021 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA****OBJETIVO**

Dar continuidade ao investimento de infraestrutura física e pedagógica da rede para atender a demanda da educação básica

**Denominação**

| AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS) |  | UNID.<br>MEDIDA | Produto                 | META<br>2020 |
|---|--|-----------------|-------------------------|--------------|
| A   | Remuneração e Encargos dos Servidores – FUNDEB | Unid            | Servidores beneficiados | 160          |



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

|   |   |      |                         |     |
|---|---|------|-------------------------|-----|
| A | Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério – FUNDEB | Unid | Servidores beneficiados | 85  |
| P | Const. Reforma e Equip. de Escolas de Educação Básica           | Unid | Escolas atendidas       | 12  |
| A | Transporte de alunos e Professores do Ensino Fundamental        | Unid | Alunos                  | 300 |
| A | Treinamento e Qualificação Profissional                         | Unid | Servidores Atendimentos | 200 |

**Órgão****Fundo Municipal de Educação - FME****PROGRAMA****022 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****OBJETIVO**

Contribuir para a qualidade do atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de ações suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde e formação continuada aos diversos profissionais da área educacional, orientando assim o aprendizado do aluno com a eficiência do modelo de gestão escolar adotado

**Denominação**

| <b>AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)</b> | <b>UNID. MEDIDA</b> | <b>Produto</b>                 | <b>META 2020</b> |
|--|---------------------|--------------------------------|------------------|
| A Manutenção do FME  | Unid                | Unidade administrativa         | 01               |
| A Manutenção da Rede Escolar                                       | Unid                | Escolas atendidas              | 10               |
| A Alfabetização e Inclusão de Jovens e Adultos                     | Unid                | Jovens e adultos alfabetizados | 125              |
| A Ações do Programa Dinheiro Direto na Escola                      | Unid                | Escolas atendidas              | 10               |
| A Manutenção do Ensino Fundamental                                 | Unid                | Escolas atendidas              | 10               |
| A Transporte de Alunos do Ensino Fundamental                       | Unid                | Alunos transportados           | 590              |
| A Alimentação escolar  | Unid                | Alunos atendidos               | 1000             |
| P Obras de Expansão da Rede Física Escolar                         | Unid                | Obras realizadas               | 08               |
| A Distribuição de Fardamento Escolar                               | Unid                | Alunos beneficiados            | 200              |
| P Equipamentos de Unidades Escolares                               | Und                 | Escolas atendidas              | 12               |
| P Aquisição de veículo   | Unid                | Veículo adquirido              | 02               |
| A Formação e aperfeiçoamento de servidores                         | Unid                | Servidores capacitados         | 150              |
| P Aquisição de Imóveis   | Unid                | Imóvel adquirido               | 01               |



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**Órgão****Fundo Municipal de Saúde – FMS****PROGRAMA****023 – PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE****OBJETIVO**

Garantir saúde básica com qualificação aos habitantes e estruturar o setor de prevenção e coordenar as ações de atendimento municipal

**DENOMINAÇÃO**

| <b>AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS)</b> |  | <b>UNID. MEDIDA</b> | <b>Produto</b>                      | <b>META 2020</b> |
|--|--|---------------------|-------------------------------------|------------------|
| A  | Funcionamento do FMS                             | Unid                | Unidade administrada                | 01               |
| P  | Const., Ref., Ampl. e Aparelh. na Área da Saúde. | Unid                | Obras realizadas                    | 12               |
| A  | Atendimento Médico, Ambulatorial e Hospitalar.   | Unid                | Atendimentos realizados             | 13700            |
| A  | Programa de Estratégia da Família                | Unid                | Equipes de ESF implantadas          | 02               |
| A  | Programa Agente Comunitário de Saúde.            | Unid                | Famílias atendidas                  | 1250             |
| A  | Programa de Incentivo a Saúde Bucal.             | Unid                | Equipes de saúde bucal              | 02               |
| A  | Manutenção da Farmácia Básica.                   | Unid                | Pacientes atendidos c/ medicamentos | 12200            |
| A  | Programa de Vigilância Sanitária.                | Unid                | Estabelecimentos visitados          | 200              |
| A  | Programa de Vigilância Epidemiológica.           | Unid                | Famílias atendidas                  | 1200             |
| A  | Aquisição de Veículo                             | Unid                | Veículo adquirido                   | 02               |
| A  | Transporte de doentes carentes                   | Unid                | Pessoas transportadas               | 1680             |
| A  | Manutenção dos veículos do setor de saúde        | Unid                | Veículos mantidos                   | 04               |
| P  | Aquisição de Imóveis                             | Unid                | Imóvel adquirido                    | 02               |

**Órgão****Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS****PROGRAMA****024 – GESTÃO PÚBLICA****OBJETIVO**

Dotar a Administração Municipal de meios adequados para consolidar-se em centro de excelência e Gestão Pública.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**DENOMINAÇÃO**

| AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID. MEDIDA | Produto           | META 2020 |
|---|--------------|-------------------|-----------|
| A Manut. Dos Serv. de Assistência Social                    | Unid         | Atividade Mantida | 01        |

**PROGRAMA****025 – FAMÍLIA CIDADÃ – AÇÕES SOCIAIS****OBJETIVO**

Melhorar efetivamente a qualidade de vida das famílias de baixa renda (até um salário mínimo) com ações integradas. Transferência de renda, suplementação alimentar, atendimento emergencial para desempregados e capacitação para jovens, possibilitando meios para a superação da situação de vulnerabilidade

**Denominação**

| AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID. MEDIDA | PRODUTO              | META 2020 |
|---|--------------|----------------------|-----------|
| A Atendimentos Sociais Emergenciais                         | Unid         | Famílias atendidas   | 1650      |
| A Distribuição de Urnas Funerárias.                         | Unid         | Pessoas beneficiadas | 82        |
| A Programa de Assistência a Criança                         | Unid         | Crianças atendidas   | 156       |
| A Programa de Assistência Integrada a Família-PAIF          | Unid         | Famílias atendidas   | 580       |
| A Programa de Atenção a Pessoa Idosa                        | Unid         | Idosos atendidos     | 130       |
| A Programa de Assistência ao Portador de Defic.             | Unid         | Pessoas atendidas    | 30        |
| A Programa IGD - Bolsa Família                              | Unid         | Famílias atendidas   | 520       |
| A Programa Projovem   | unid         | Jovens Assistidos    | 278       |
| A Proteção Social Básica                                    | Unid         | Atendidos            | 72        |
| A Benefício de Prestação continuada – BPC na Escola.        | Unid         | Benefícios BPC       | 63        |
| A PSB – Programa IGD SUAS                                   | Unid         | Ação Executada       | 32        |
| A Proteção Social especial de Média Complexidade- PSEMC     | Unid         | Atendimento          | 30        |
| A Proteção Social Básica – PSB                              | Unid         | Pessoas atendidas    | 95        |



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**Órgão****Fundo Municipal de Seguridade Social – FMSS****PROGRAMA****027 – Assistência Previdenciária Própria aos Servidores Municipais****OBJETIVO**

Assegurar benefícios previdenciários aos servidores contribuintes com a finalidade de resguardar uma vida melhor após anos de trabalho

**Denominação**

| AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID. MEDIDA | PRODUTO                  | META 2020 |
|---|--------------|--------------------------|-----------|
| A Gestão do Fundo de Previdência Própria dos Servidores     | Unid         | Beneficiários Assistidos | 350       |

**Órgão****Unidade Mista de Saúde****PROGRAMA****028 - MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE BÁSICA E ATENÇÃO A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE****OBJETIVO**

Assegurar os meios necessários de melhoria de saúde e assistência permanente de atendimento à população

**DENOMINAÇÃO**

| AÇÕES (A- ATIVIDADES / P- PROJETO / E- OPERAÇÕES ESPECIAIS) | UNID. MEDIDA | Produto                | META 2020 |
|---|--------------|------------------------|-----------|
| A Desenvolvimento das ações da Secretaria de Saúde          | Unid.        | Unidade administrativa | 05        |
| A Gestão assegurada de atendimento à saúde da população     | Unid.        | Unidade administrativa | 12        |

**JONAS BEZERRA DE ALENCAR**

Prefeito Municipal  
CPF Nº. 412.174.543-49

**CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS**

Contador  
CRC Nº. 2.206 – PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**ANEXO – II**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2020**

LRF, art. 4º, § 1º

| Especificação                 | 2020                  |                 |                                     | 2021                  |                 |                                     | 2022                  |                 |                                  |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------|----------------------------------|
|                               | Valor Corrente<br>(a) | Valor Constante | % RCL<br>=<br>(a /<br>RCL)<br>x 100 | Valor Corrente<br>(b) | Valor Constante | % RCL<br>=<br>(b /<br>RCL)<br>x 100 | Valor Corrente<br>(c) | Valor Constante | % RCL<br>=<br>(c / RCL)<br>x 100 |
| Receita Total                 | 17.249.058,31         | 16.559.095,98   | 101,47                              | 17.895.898,00         | 17.224.801,82   | 103,44                              | 18.566.994,17         | 17.870.731,89   | 100,74                           |
| Receitas Não-Financeiras (I)  | 17.700.493,69         | 16.992.473,94   | 104,12                              | 18.364.262,20         | 17.675.602,37   | 106,14                              | 19.052.922,04         | 18.338.437,46   | 103,37                           |
| Despesa Total                 | 17.881.605,88         | 17.166.341,64   | 105,19                              | 18.552.166,10         | 17.856.459,87   | 107,23                              | 19.247.872,33         | 18.526.077,12   | 104,43                           |
| Despesas Não-Financeiras (II) | 17.437.168,32         | 16.739.681,58   | 102,57                              | 18.091.062,13         | 17.412.647,30   | 104,56                              | 18.769.476,96         | 18.065.621,57   | 101,84                           |
| Resultado Primário (I-II)     | 263.325,37            | 252.792,36      | 1,54                                | 273.200,08            | 262.955,07      | 1,57                                | 283.445,08            | 272.815,89      | 1,53                             |
| Resultado Nominal             | 0,00                  | 0,00            | 0,00                                | 0,00                  | 0,00            | 0,00                                | 0,00                  | 0,00            | 0,00                             |
| Dívida Pública Consolidada    | 0,00                  | 0,00            | 0,00                                | 0,00                  | 0,00            | 0,00                                | 0,00                  | 0,00            | 0,00                             |
| Dívida Consolidada Líquida    | 0,00                  | 0,00            | 0,00                                | 0,00                  | 0,00            | 0,00                                | 0,00                  | 0,00            | 0,00                             |

FONTE: SCPI - PPA

| PARÂMETROS               |  | R\$ milhares  |               |               |
|--------------------------|--|---------------|---------------|---------------|
| DISCRIMINAÇÃO            |  | 2020          | 2021          | 2022          |
| Projeção da Inflação (1) |  | 4,0%          | 3,75%         | 3,75%         |
| PIB (2)                  |  | 68.007.927,44 | 73.183.330,72 | 75.927.704,88 |

FONTE: SCPI - PPA

(1) LDO/2018 – São Julião  
(2) Série Histórica corrigida pelo IPCA para Dezembro/2018



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2020**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

| Especificação                      | I – Metas Previstas<br>2018 | % RCL  | II – Metas Realizadas<br>2018 | % RCL  | R\$ milhares    |      |
|------------------------------------|-----------------------------|--------|-------------------------------|--------|-----------------|------|
|                                    |                             |        |                               |        | Variação (II-I) | %    |
| Valor                              | %                           |        |                               |        |                 |      |
| I - Receita Total                  | 0,00                        | 134,22 | 16.561.555,04                 | 110,89 | 0,00            | 0,00 |
| II - Receitas Não-Financeiras      | 0,00                        | 131,85 | 16.476.520,38                 | 110,32 | 0,00            | 0,00 |
| III - Despesa Total                | 0,00                        | 134,22 | 17.168.890,88                 | 114,96 | 0,00            | 0,00 |
| IV - Despesas Não-Financeiras (II) | 0,00                        | 132,98 | 16.742.167,46                 | 112,10 | 0,00            | 0,00 |
| V - Resultado Primário (II-IV)     | 0,00                        | -1,13  | -265.647,08                   | -1,77  | 0,00            | 0,00 |
| VI - Resultado Nominal             | 0,00                        | 0,00   | 0,00                          | 0,00   | 0,00            | 0,00 |
| VII - Dívida Pública Consolidada   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                          | 0,00   | 0,00            | 0,00 |
| VIII - Dívida Consolidada Líquida  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                          | 0,00   | 0,00            | 0,00 |

FONTE: SCPI - PPA



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS**  
**ANTERIORES**  
**2020**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO                 | VALORES A PREÇOS CORRENTES |      |      |               |      |               |      |               |      |               |      |
|-------------------------------|----------------------------|------|------|---------------|------|---------------|------|---------------|------|---------------|------|
|                               | 2017                       | 2018 | %    | 2019          | %    | 2020          | %    | 2021          | %    | 2022          | %    |
| Receita Total                 | 0,00                       | 0,00 | 0,00 | 15.335.239,12 | 0,00 | 17.249.059,31 | 0,00 | 17.895.898,00 | 3,75 | 18.566.994,17 | 3,75 |
| Receitas Não-Financeiras (I)  | 0,00                       | 0,00 | 0,00 | 15.411.976,23 | 0,00 | 17.700.493,69 | 0,00 | 18.364.262,20 | 3,75 | 19.052.922,04 | 3,75 |
| Despesa Total                 | 0,00                       | 0,00 | 0,00 | 15.111.679,14 | 0,00 | 17.881.605,88 | 0,00 | 18.552.166,10 | 3,75 | 19.247.872,33 | 3,75 |
| Despesas Não-Financeiras (II) | 0,00                       | 0,00 | 0,00 | 15.300.273,66 | 0,00 | 17.437.168,32 | 0,00 | 18.091.062,13 | 3,75 | 18.769.476,96 | 3,75 |
| Resultado Primário (I-II)     | 0,00                       | 0,00 | 0,00 | 111.702,57    | 0,00 | 263.325,37    | 0,00 | 273.200,07    | 3,75 | 283.445,08    | 3,75 |
| Resultado Nominal             | 0,00                       | 0,00 | 0,00 |               | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada    | 0,00                       | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida    | 0,00                       | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO                 | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |      |      |               |      |               |      |               |      |               |      |
|-------------------------------|-----------------------------|------|------|---------------|------|---------------|------|---------------|------|---------------|------|
|                               | 2017                        | 2018 | %    | 2019          | %    | 2020          | %    | 2021          | %    | 2022          | %    |
| Receita Total                 | 0,00                        | 0,00 | 0,00 | 14.999.311,20 | 0,00 | 16.559.095,98 | 0,00 | 17.224.801,82 | 4,02 | 17.870.731,89 | 3,75 |
| Receitas Não-Financeiras (I)  | 0,00                        | 0,00 | 0,00 | 15.001.213,44 | 0,00 | 16.992.473,94 | 0,00 | 17.675.602,37 | 4,02 | 18.338.437,46 | 3,75 |
| Despesa Total                 | 0,00                        | 0,00 | 0,00 | 16.974.312,21 | 0,00 | 17.166.341,64 | 0,00 | 17.856.459,87 | 4,02 | 18.526.077,12 | 3,75 |
| Despesas Não-Financeiras (II) | 0,00                        | 0,00 | 0,00 | 14.893.315,88 | 0,00 | 16.739.681,58 | 0,00 | 17.412.647,30 | 4,02 | 18.065.621,57 | 3,75 |
| Resultado Primário (I-II)     | 0,00                        | 0,00 | 0,00 | 107.897,56    | 0,00 | 252.792,36    | 0,00 | 262.955,07    | 4,02 | 272.815,89    | 3,75 |
| Resultado Nominal             | 0,00                        | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada    | 0,00                        | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida    | 0,00                        | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00          | 0,00 |

FONTE: SCPI - PPA



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2020**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | R\$ milhares         |               |                      |               |                      |               |
|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
|                     | 2018                 | %             | 2017                 | %             | 2016                 | %             |
| Patrimônio/Capital  | 12.785.856,00        | 100,00        | 12.701.063,58        | 100,00        | 11.246.558,94        | 100,00        |
| Reservas            | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| Resultado Acumulado | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>12.785.856,00</b> | <b>100,00</b> | <b>12.701.063,58</b> | <b>100,00</b> | <b>11.246.558,94</b> | <b>100,00</b> |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2018 | % | 2017 | % | 2016 | % |
|---------------------|------|---|------|---|------|---|
| Patrimônio/Capital  |      |   |      |   |      |   |
| Reservas            |      |   |      |   |      |   |
| Resultado Acumulado |      |   |      |   |      |   |
| <b>TOTAL</b>        |      |   |      |   |      |   |

FONTE: SCPI - PPA

**SEM MOVIMENTO**





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2020**

| R\$ milhares  |               |      |      |
|---|---------------|------|------|
| RECEITAS REALIZADAS   | 2018          | 2017 | 2016 |
| RECEITA DE CAPITAL<br>Receita de Alienação de Ativos<br>Alienação de Bens Móveis<br>Alienação de Bens Imóveis | SEM MOVIMENTO |      |      |
| TOTAL (I)   |               |      |      |

| DESPESAS LIQUIDADAS  | 2018          | 2017 | 2016 |
|--|---------------|------|------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS<br>Investimentos<br>Inversões Financeiras<br>Amortização / Refinanciamento da Dívida<br>DESPESAS CORRENTES DO RPPS | SEM MOVIMENTO |      |      |
| TOTAL (II)   |               |      |      |
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)   |               |      |      |

FONTE: SCPI - PPA



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**2020**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                         | 2018                | 2017                | R\$ milhares<br>2016 |
|--|---------------------|---------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                        | <b>1.043.711,02</b> | <b>1.319.347,20</b> | <b>1.284.884,51</b>  |
| Receita de Contribuições dos Segurados           | 290.760,97          | 421.831,61          | 1.008.851,30         |
| Pessoal Civil Ativo                              | 290.760,97          | 421.831,61          | 1.008.851,30         |
| Pessoal Militar                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Outras Contribuições                             | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Outras Contribuições Previdenciárias             | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS     | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Receita de Contribuições Patronais               | 725.781,40          | 852.274,30          | 0,00                 |
| Pessoal Civil Ativo                              | 725.781,40          | 469.148,09          | 0,00                 |
| Pessoal Militar                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Outras Contribuições                             | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Outras Contribuições Previdenciárias             | 0,00                | 383.126,21          | 0,00                 |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS     | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Receita Patrimonial                              | 27.168,65           | 45.012,90           | 276.033,21           |
| Receitas Imobiliárias                            | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Receita de Valores Mobiliários                   | 27.168,65           | 45.012,90           | 276.033,21           |
| Outras Receitas Patrimoniais                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Receita de Serviços                              | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Outras Receitas Correntes                        | 0,00                | 228,39              | 0,00                 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Aportes Períodos Amort Defit Atuarial            | 0,00                | 228,39              | 0,00                 |
| Demais Receitas Correntes                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos             | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>    | <b>1.043.711,02</b> | <b>1.319.347,20</b> | <b>1.284.884,51</b>  |
| <b>--DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>                | <b>2018</b>         | <b>2017</b>         | <b>2016</b>          |
| <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                       | <b>45.533,88</b>    | <b>32.991,57</b>    | <b>88.698,83</b>     |
| Despesas Correntes                               | 45.533,88           | 32.991,57           | 88.698,83            |
| Despesas de Capital                              | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| <b>PREVIDÊNCIA</b>                               | <b>1.043.672,53</b> | <b>1.109.950,89</b> | <b>902.850,43</b>    |
| Benefícios - Civil                               | 1.043.672,53        | 1.109.950,89        | 902.850,43           |
| Aposentadorias                                   | 667.427,46          | 736.186,01          | 604.047,51           |
| Pensões  | 137.312,49          | 168.014,32          | 154.643,48           |
| Outros Benefícios Previdenciários                | 238.932,58          | 205.750,56          | 144.159,44           |
| Benefícios - Militar                             | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Aposentadorias                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Pensões  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Outros Benefícios Previdenciários                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Outras Despesas Previdenciárias                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS      | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS | 0,00                | 0,00                | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>   | <b>1.089.206,41</b> | <b>1.142.942,46</b> | <b>991.549,26</b>    |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)</b>           | <b>-45.495,39</b>   | <b>176.404,74</b>   | <b>293.338,25</b>    |

FONTE: SCPI - PPA

Praça Jaime Leolpoldino, Nº. 100, Centro, São Julião – Piauí CEP: 64670-000.  
 FONE: (89) 3438-1160 E-mail: prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2020**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

| EXERCÍCIO | REPASSE CONTRIB.<br>PATRONAL (b) | RECEITAS PREVID. | DESPESAS PREVID. | RESULTADO PREVID. | R\$ milhares<br>REPASSE RECEBIDO P/<br>COBERTURA DE<br>DÉFICIT RPPS |
|-----------|----------------------------------|------------------|------------------|-------------------|---|
|           |                                  | Valor (c)        | Valor (d)        | Valor (b+c-d)     |   |
| 2019      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2020      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2021      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2022      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2023      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2024      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2025      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2026      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2027      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2028      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2029      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2030      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2031      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2032      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2033      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2034      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2035      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2036      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2037      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2038      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2039      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2040      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2041      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2042      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2043      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2044      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2045      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2046      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2047      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2048      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2049      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2050      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2051      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2052      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2053      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2054      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2055      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2056      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2057      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2058      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2059      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2060      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2061      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2062      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2063      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2064      |                                  |                  |                  |                   |   |
| 2065      |                                  |                  |                  |                   |   |

FONTE: SCPI - PPA

Nota:



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 06.553.846/0001-35**  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2020**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

| SETOR/PROGRAMA/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO | R\$ milhares |
|---------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|--------------|
|                                 | Tributo/Contribuição         | 2020 | 2021 |             |              |
|                                 | SEM MOVIMENTO                |      |      |             |              |
| TOTAL                           |                              |      |      |             |              |

FONTE: SCPI - PPA

*Nota:*

- Não ocorrerá renúncia de receita.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2020**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

| EVENTO   | R\$ milhares<br>Valor Previsto <Ano de Referência> |
|--|--|
| Aumento Permanente da Receita                          |  |
| (-) Aumento Referente a Transferências Constitucionais |  |
| (-) Aumento Referente a Transferências do FUNDEB       |  |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)       |  |
| Redução Permanente de Despesa (II)                     |  |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                            |  |
| Saldo Utilizado (IV)                                   |  |
| Impacto de Novas DOCC                                  |  |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)            |  |

**FONTE:**

*Nota:*

- Não existe estudos de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

  
**JONAS BEZERRA DE ALENCAR**  
Prefeito Municipal  
CPF Nº. 412.174.543-49



**CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Contador  
CRC Nº. 2.206 – PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
CNPJ: 06.553.846/0001-35  
**Adm: O povo em primeiro lugar**

**ANEXO – III**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2020**

| RISCOS FISCAIS     |                     | PROVIDENCIAS  |                     |
|--------------------|---------------------|---|---------------------|
| Descrição          | Valor               | Descrição   | Valor               |
| Demandas Judiciais | 2.000.000,00        | Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência | 2.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>       | <b>2.000.000,00</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>2.000.000,00</b> |

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - 10/04/2018

  
**JONAS BEZERRA DE ALENCAR**  
Prefeito Municipal  
CPF Nº. 412.174.543-49

  
**CÍCERO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Contador  
CRC Nº. 2.206 – PI